

ATA DE 06/03/2020

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de março de dois mil e vinte

Ata n ° 5

A Os seis dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para colocar algumas questões relacionadas com o Largo Dr. António Gonçalves, mais conhecido por Largo das Laranjeiras, em Vila velha de Ródão, pretendendo saber se a laranjeira que secou vai ser substituída por outra, considerando importante que o mesmo seja feito, uma vez que foram aquelas árvores que deram o nome ao referido Largo. A segunda questão referiu-se à iluminação colocada na torre da igreja matriz, quando da realização das obras de requalificação, que continua sem acender. A terceira, está relacionada com problemas no funcionamento da bomba do repuxo, situado junto ao busto do mestre Cargaleiro, pretendendo saber o ponto de situação destas questões, que já tinham sido colocadas, anteriormente, numa outra reunião de Câmara. Por último, perguntou se a Câmara Municipal tomou, ou pensa tomar, alguma posição face ao estado em que se encontra a fonte, situada junto à Rua da Estrada Nacional 18, em Sarnadas de Ródão, pois considera ser aquele local um ex-libris do concelho, podendo constituir-se como um espaço bastante aprazível.-----

---Relativamente às questões colocadas sobre o Largo das Laranjeiras, **o Sr. Presidente** respondeu que a Câmara Municipal tinha conhecimento das situações apresentadas e que algumas delas já estavam a ser tratadas, nomeadamente, a substituição da laranjeira, assim como de outras que também apresentam problemas. Relativamente à

situação da iluminação na torre da igreja, a mesma já se encontrava referenciada e, no que respeitava ao repuxo, uma vez que o mesmo tem passado por frequentes avarias, a Câmara Municipal estava a ponderar substituir o sistema existente, para assim resolver o problema definitivamente. Quanto à questão relacionada com a fonte, sita em Sarnadas de Ródão, informou que a Câmara Municipal tem estado em conversações com as Infraestruturas de Portugal, no sentido da referida fonte vir a ser recuperada, lamentado o facto de toda a parte dos granitos se encontrar delapidada, uma vez que também considera que a fonte é uma referência para a região e que a sua recuperação pode tornar aquele espaço bastante mais bonito e aprazível. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.424.022,69€” (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, vinte e dois euros e sessenta e nove cêntimos), dos quais “2.414.189,01€” (dois milhões, quatrocentos e catorze mil, cento e oitenta e nove euros e um cêntimo), são de Dotações Orçamentais e “9.833,68 €” (nove mil, oitocentos e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 022/2020**, de 28/02/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que por forma a não por em causa a dinamização cultural pretendida e o prazo estipulado para a venda de bilhetes, **determinou** que seja fixado em 10€/bilhete, o valor de cada um dos seguintes espetáculos: **14 março**-Jorge Mourato; **26 abril**-Sérgio Godinho; **23 maio**-Bárbara Tinoco; **24 outubro**-Quim Roscas e Zeca Estacionâncio; **28 novembro**- Ding Dong.-----

4.2-A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 023/2020** de 28/02/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a 4ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros), a 4ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) e a 4ª

ATA DE 06/03/2020

Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 178.000,00€ (cento e setenta e oito mil euros). -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 026/2020**, de 03/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, **determinou**, nos termos do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem de uma prova ciclística, no dia 08 de março de 2020, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, cujo pedido foi apresentado em nome de Indústria Futebol Clube Cebolense. -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 027/2020**, de 05/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara que **determinou** que se proceda à realização de hasta pública para venda de um imóvel, sito na Rua da Alfândega, em Vila Velha de Ródão resultante da desanexação aprovada na reunião de 21/02/2020, imóvel esse que tem a área total de 590m², sendo que a área de implantação é de 200,00m² e a área bruta de construção é de 322,00m², e **aprovar as regras** para realização da Hasta Pública, anexas ao respetivo despacho que aqui se dão como transcritas.-----

---O Sr. Presidente informou a localização exata do prédio e explicou o interesse do Município quando da sua aquisição, referindo que o mesmo se estava a degradar e, conseqüentemente, a desvalorizar o espaço público e ainda porque o prédio em questão abrangia uma superfície descoberta que importava à Câmara Municipal incluir na Requalificação da Rua da Estrada Nacional 18. Referiu, ainda, o facto de particulares terem manifestado o interesse em adquirir e recuperar o imóvel, libertando assim o Município de fazer esse investimento. -----

5 – *Apreciação e eventual aprovação do Código de Conduta* -----

---Foi presente o Código de Conduta, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião, documento que visa contribuir para o correto, digno e adequado desempenho da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, e dos seus colaboradores, quer no relacionamento recíproco quer nas relações que, em nome da entidade, são estabelecidas com organismos externos e cidadãos, contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de rigor, eficiência e competência. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Código de Conduta, ao abrigo da alínea k) do nº. 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – Protocolo para realização de eventos desportivos motorizados BAJA TT do Pinhal e Rali de Castelo Branco 2020 -----

---Foi presente a informação nº.006/2020, do **Serviço Desporto e Tempos Livres**, que refere serem as atividades desportivas uma aposta que visam dinamizar o concelho no seu todo, pelo que nesta perspetiva propõe a realização de um **Protocolo com a Escuderia de Castelo Branco**, entidade que tutela o desporto motorizado e que por esse motivo, é a entidade credenciada para a colaboração mútua na organização da BAJA TT do Pinhal e Rali de Castelo Branco, a decorrer respetivamente nos dias 27, 28 e 29 de março e 3, 4 e 5 de julho. -----

---Nestes termos e atendendo a que: -----

- a) Constitui atribuição do Município a promoção e desenvolvimento de atividades que tenham por objetivo a valorização dos tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento; -----
- b) No concelho de Vila Velha de Ródão o Turismo reveste-se de particular importância e a sua promoção tem sido uma preocupação da Câmara Municipal; -----
- c) Entre as várias atividades que nos últimos anos se têm revelado de grande potencial nesta área encontram-se as ligadas ao desporto motorizado, em piso todo o terreno e em estradas públicas, pelo elevado número de pessoas que traz a Vila Velha de Ródão;
- d) A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão tem-se associado à Escuderia de Castelo Branco na promoção destes eventos que, sendo de natureza recreativa e desportiva, constituem um atrativo turístico e de promoção do concelho, se revestem de grande interesse para o Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro que: -----

1. No ano de 2020 se mantenha esta parceria, com vista à concretização da BAJA do Pinhal e do RALLI de Castelo Branco, para o que deverá ser assinado o **Protocolo entre as duas entidades**, com o programa e condições constantes do mesmo, que se anexa e que se arquiva nos documentos da reunião; -----
2. O apoio financeiro a conceder pela Câmara Municipal à Escuderia de Castelo Branco,

ATA DE 06/03/2020

para a realização dos dois eventos seja no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), a que acrescem despesas em valor estimado de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para as obrigações elencadas no referido Protocolo, que competem ao Município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente informou, que à semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, em articulação com Câmara Municipal da Sertã e de Proença-a-Nova, vão promover a realização da prova “Baja TT do Pinhal” e em colaboração com o Município de Castelo Branco, o “Rali de Castelo Branco 2020”. Entende, que a realização destes dois eventos têm tido alguma notoriedade e têm projetado o concelho, pelo que acha importante a aprovação do presente protocolo. -----

7 – Pedido de averbamento em Licença de Táxi -----

---Foi presente um requerimento em nome de Carlos Manuel dos Santos Pires, sócio-gerente da firma Carlos Manuel dos Santos Pires, Lda., contribuinte nº 505 454 947, com sede em Alvaiade, que em virtude de ter alterado a denominação da firma para **Carlos Manuel dos Santos Pires, Unipessoal, Lda.**, contribuinte nº 505 454 947, com sede na Rua Principal, nº. 60, em Serrasqueira, conforme Certidão Permanente apresentada, solicita o averbamento na Licença de Táxi nº.03/2002, da nova denominação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento solicitado. -

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Pedido de Parecer – Associação de Ciclismo da Beira Interior -----

---Foi presente um pedido da **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, contribuinte n.º 504 859 870, com sede na Avenida Prof. Dr. Egas Moniz, s/n, Edifício da Associação de Ciclismo, em Castelo Branco, no qual solicita autorização para a passagem no concelho, de uma prova de ciclismo denominada “1ª Prova da Taça de Portugal de Juniores 2020 em Ciclismo de Estrada”, no próximo dia 15 de março, conforme traçado do percurso, que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem, da referida prova na área de jurisdição do Município, conforme percurso e horário apresentados, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos

danos supervenientes, sugerindo-se a sensibilização da organização da mesma para o facto de que, a adoção de comportamentos e atitudes adequados ao próprio espírito do evento seria desejável e vantajosa, no sentido de prevenir a ocorrência de problemas, pelo que essa consciencialização deverá ser transmitida aos participantes da mesma, em respeito pelo ambiente, pelos munícipes em geral, pelos residentes nas povoações envolvidas no percurso e pelos proprietários dos bens eventualmente afetados, sob pena de, no futuro, a existência de ocorrências indesejáveis poder comprometer a emissão de novas autorizações, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedido de Parecer – Prova TT “Baja do Pinhal 2020” -----

---Foi presente um pedido em nome da **Escuderia de Castelo Branco**, contribuinte n.º 501771824, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº3, em Castelo Branco, no qual solicita autorização para a passagem no concelho, de uma prova automobilística, denominada “Baja TT do Pinhal 2020”, nos próximos dias 27, 28 e 29 de março, conforme traçado do percurso, que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, e tendo em conta os Pareceres das Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Fratel, Perais e Sarnadas de Ródão, emitir Parecer positivo à passagem, da referida prova na área de jurisdição do Município, conforme percurso e horários apresentados, devendo, no entanto, após o término do evento, ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso.-----

---Deverão também ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, sugerindo-se a sensibilização da organização da mesma para o facto de que, a adoção de comportamentos e atitudes adequados ao próprio espírito do evento seria desejável e vantajosa, no sentido de prevenir a ocorrência de problemas, pelo que essa consciencialização deverá ser transmitida aos participantes da mesma, em respeito pelo ambiente, pelos munícipes em geral, pelos residentes nas povoações envolvidas no percurso e pelos proprietários dos bens eventualmente afetados, sob pena de, no futuro, a existência de ocorrências indesejáveis poderem comprometer a emissão de novas autorizações, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a

ATA DE 06/03/2020

referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 0012/2020, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção +, para 1 pessoa, para a área de Serviços Administrativos (Apoio ao setor da cultura, turismo e educação), pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI +. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com o subsidiado, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto exclusivamente pelas funções que exerce naquela instituição. -----

11 – Taxas de Recursos Hídricos (abastecimento e saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos -----

---Foi presente a informação n.º.030/2020 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião, na qual se refere a necessidade de repercussão das TRH (Taxas de Recursos Hídricos - abastecimento e saneamento) e TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) aos utilizadores finais, em função de um parecer da ERSAR, que serviu de base à metodologia apresentada. -----

---Esse parecer apresenta a metodologia a aplicar, destacando que a repercussão dessas taxas pelas entidades gestoras dos sistemas em “alta” e em “baixa” até ao utilizador final constitui uma obrigação legal, conforme disposto na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e no regime geral de gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação em vigor. -----

---A cobrança da TRH está ainda prevista no regime económico e financeiro dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio. -----

---Atendendo ao quadro legal acima referido, o Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro,

estabelece no n.º 1 do artigo 81.º a obrigação de aplicar aos utilizadores finais, para além de uma tarifa de disponibilidade e de uma tarifa variável pela prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, o montante correspondente ao encargo suportado com as TRH e com a TGR, acrescido do IVA legalmente exigível. -----

Após o referido enquadramento legal, foram apresentadas as metodologias de cálculo a adotar, evidenciando, ainda, uma análise comparativa entre as taxas introduzidas em setembro de 2019 e as calculadas com base na nova metodologia. -----

--Vista a referida informação e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

1- A metodologia apresentada no ponto 1 (serviço de água de abastecimento); -----

2- A metodologia descrita no ponto 2 (serviço de saneamento de águas residuais); -----

3- A metodologia exposta no ponto 3 (serviço de resíduos urbanos); -----

4- A não implementação das questões relacionadas com o ajustamento de faturação; ----

5- A periodicidade de atualização das taxas em cada ano (meses janeiro e fevereiro) e entrada em vigor no mês de março. -----

---O Sr. Presidente esclareceu que, apesar da complexidade da matéria, a verdade é que o impacto para o consumidor é reduzido, tendo a Câmara Municipal a preocupação de ir acompanhando, gradualmente e com critério de justiça, as indicações da ERSAR, relativamente aos custos inerentes, pelo que se pode concluir que os valores dos custos da água ao consumidor no concelho são bastante razoáveis.-----

12 – Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais;-----

12.1-Foi presente a informação nº. 021/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **António Jorge Gonçalves de Matos**, residente no Largo Dr. António Gonçalves, nº. 7, em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de residência, mas que se mantêm todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, conforme deliberação da Câmara Municipal de 31/10/2019. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente, com exceção do valor do apoio, que devido ao aumento do

ATA DE 06/03/2020

valor da renda, será de 169,35 €. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2-Foi presente a informação nº. 022/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Nuno Miguel Garcia Prates**, residente na rua da Liberdade, nº.322, r/c esq. em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de residência, mas que se mantêm todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, conforme deliberação da Câmara Municipal de 04/10/2019. -

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente, com exceção do valor do apoio, que devido ao aumento do valor do rendimento do agregado familiar, será inferior ao que vinha sendo atribuído, e será de 158,51 €. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Praia Fluvial da Foz do Cobreão – Balanço da Situação dos Trabalhos; -----

---Foi presente a informação nº.033/2020 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião, na qual se informa que a obra da “Praia Fluvial da Foz do Cobreão”, com um prazo de execução de 240 dias, apresenta, até à data, uma faturação inferior a 10,00 % do valor do contrato, encontrando-se já cumpridos 132 dias (55% do prazo total).-----

---Na sequência da informação n.º 12/2020 da DOUA, de 15 de janeiro, na qual já tinha sido alertada a existência de um atraso na execução da obra, foi solicitada ao adjudicatário, por notificação de 17/01/2020, a apresentação de um Plano de Trabalhos modificado, nos termos do previsto no artigo 404.º do CCP, o qual mantinha a conclusão dos trabalhos em 04/06/2020 (prazo contratual inicial). Esse plano mereceu aprovação do Dono de Obra, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06/02/2020. -----

---Apesar desse novo planeamento, e face à comunicação do adjudicatário de que ainda não existe data previsível para o início da execução de muros de suporte, que condicionam todo o desenvolvimento da obra, é agora referida a existência de novos atrasos na execução dos trabalhos, podendo-se desde já perspetivar que o prazo de execução da obra não irá ser cumprido. Por esse motivo, entenderam-se como reunidas

as condições para aplicação de algumas das ferramentas previstas no CCP para estes casos, designadamente a aplicação do regime sancionatório (artigo 403 do CCP, cláusula 11.ª do Caderno de Encargos do Procedimento e cláusula 9.ª do Contrato) e a rescisão do contrato (artigo 405 do CCP).-----

---A informação salienta, ainda, que a obra agora em causa foi alvo de candidatura, decorrente da qual, de acordo com a programação em vigor, os trabalhos deverão estar concluídos, faturados e liquidados até ao final do próximo mês de junho. -----

---- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **notificar** a empresa “João de Sousa Baltazar, S.A.”, no sentido de que, caso não se concretize, até final do mês de março corrente, uma recuperação significativa dos trabalhos, serão aplicadas as respetivas penalizações, a partir do próximo mês de abril.-----

14 – Subsídios-----

---Foi presente a informação nº.015/2020, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, que refere que na reunião da Câmara Municipal de 03/05/2019, foi aprovada a proposta da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) referente à comparticipação do Município, na Contrapartida Nacional em iniciativas em desenvolvimento pela CIM, no valor de 63.884,00€. Mais informa que em fevereiro do corrente ano, deu entrada nos Serviços um email da Comunidade Intermunicipal, em que informa dos custos atualizados, para o ano de 2019, dos projetos desenvolvidos no valor de 55.006,22€. Face ao exposto e uma vez que não foi feito nenhum pagamento da comparticipação atribuída, solicita que seja feito o respetivo ajustamento (estorno), no valor de 8.877,78€ (oito mil, oitocentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) no montante da comparticipação atribuída à CIMBB. -----

---Vista a referida informação e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelas razões referidas, proceder ao referido estorno, no valor de 8.877,78€. -----

15 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da Informação nº. 024/2020, do Serviço da Ação Social, que refere as Associações que participaram no Desfile de Carnaval, realizado no passado dia 23 de fevereiro, e também aquelas que ficaram nos três primeiros lugares. -----

ATA DE 06/03/2020

b) da celebração de dois contratos de emprego, ao abrigo da candidatura ao Contrato Emprego Inserção e Contrato Emprego Inserção +, designadamente, com Joana Filipa Marques Rodrigues e com Sandra Margarida Alves António, cujas candidaturas foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal realizada em 20/09/2019 e em 07/02/2020, respetivamente. -----

c) que o Governo está a fazer um conjunto de iniciativas que chama “Conselhos de Ministros Descentralizados”, tendo começado em Bragança e o próximo está previsto acontecer em Castelo Branco, nos dias 18 e 19 de março, pelo que nesse âmbito a Câmara Municipal foi contactada, pelo gabinete do Sr. Primeiro Ministro, no sentido de lhe fazer chegar uma lista de temas que o Município gostasse de ver ponderados, e que merecessem ser do conhecimento do Sr. Primeiro Ministro, para assim dar mais força à sua solução e outras situações positivas, que estejam a acontecer no território, e que mereçam ser divulgadas. Deste modo informou que a Câmara Municipal elaborou um documento com a seguinte agenda: **Situações positivas:** Recuperação da Quinta da Torre Velha; Nova Etar da Celtejo; Construção da Paper Prime; **Preocupações:** Nó do IP2/A23 em Fratel; Nova rotunda da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão; Centroliva e Fibra-Ótica. Convidou os senhores vereadores, caso tivessem algumas sugestões a fazer, que as fizessem chegar o mais rápido possível, de modo a serem incluídas no referido documento. -----

d) que na passada terça-feira tinha estado na sede da AMA, em Lisboa, numa reunião com a Agência Autoridade Tributária, entidade que estava a levantar algumas questões relativamente ao projeto da Loja do Cidadão, e que finalmente tinha ficado tudo resolvido, tendo saído das instalações da AMA com luz verde para avançar com a obra da Loja do Cidadão. -----

e) que tinha sido elaborado, pelos técnicos da autarquia, o “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infecção Humana pelo Coronavirus Sars-Cov-2 (Covid-19) no Município de Vila Velha de Ródão”, que iria ser divulgado pelos diversos serviços para a sua aplicação imediata. -----

f) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 430.532,26 €. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** sugeriu ao Sr. Presidente, que na qualidade de Presidente da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, abordasse a questão da redução das portagens na A23. O **Sr. Presidente** informou, que foi solicitado para uma

